

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 134/2.026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2.026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 134/2.026 – Pregão Eletrônico nº 113/2.026. **LICITAÇÃO** correspondendo ao modo **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECIPIENTES, FRASCOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2.026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 35 de 2026, a Sra. **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Srs. Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 03 (três) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatórios “Ata de sessão – disputa” e “Relatório de lances” gerados pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante foi **CONVOCADA** a apresentar a proposta readequada dos itens arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Nos termos da Cláusula 7.25.1.1 do Edital, a Proposta Final Readequada deveria estar



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

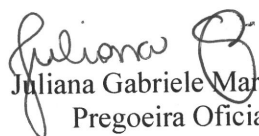
acompanhada Ficha técnica dos produtos ofertados e, quando aplicável, de comprovante de registro, cadastro, notificação ou isenção junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Verificou-se que a licitante arrematante anexou, na Plataforma BLL, a proposta final readequada devidamente preenchida, bem como toda a documentação exigida. Em seguida, a proposta e seus respectivos anexos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para análise técnica e manifestação. Após a análise, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se pela aprovação da proposta, por atender às exigências estabelecidas no Edital. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Transcorrido o prazo, e considerando que a arrematante providenciou o envio da documentação solicitada, a Condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou que a licitante classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 3.6 e 8.1 do Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**, a arrematante: **1-) ROCHA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – ME (CNPJ: 64.892.951/0001-03)**. Registra-se que a licitante arrematante apresentou os documentos de habilitação e, durante a fase de análise solicitou a concessão de prazo para complementação da documentação, considerando que ainda não havia sido oportunizado o prazo regular previsto para a fase de habilitação. Assim, foi concedido o **prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos apresentados para fins de qualificação técnica em atendimento ao subitem 9.2.4 do Edital, foram considerados aptos, restando aprovados. Encerradas as análises das documentações apresentadas a arrematante foi julgada **HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) ROCHA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, para os itens nº 01,02, 03, 04 e 05. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado às participantes, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumprir esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de**

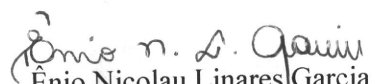


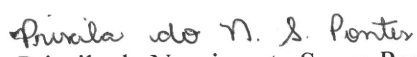
Prefeitura Municipal de Birigui

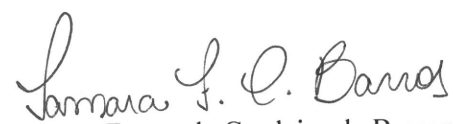
CNPJ 46.151.718/0001-80

mensagens da Plataforma BLL, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio